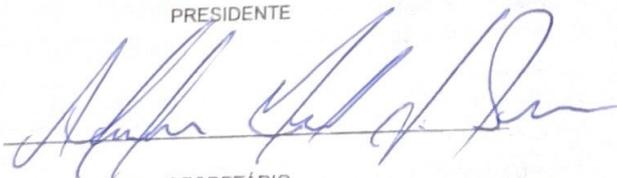


ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE.

AO TRIGÉSSIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NESTA CIDADE DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, A RUA ESTEVÃO PROTOMÁRTIR DE BRITO Nº 39, NO EDIFÍCIO CÔNEGO AMANDO DE GUSMÃO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PLENÁRIO VEREADOR LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, ÀS NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR EDSON CÍCERO ALBINO E SECRETÁRIADO PELOS VEREADORES ADELMO CABRAL DA SILVA E GIVALDO CAMILO DA SILVA, RESPECTIVAMENTE PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO. REALIZADA A CHAMADA DOS VEREADORES VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO VEREADOR WERDLEY THIAGO SILVA AMARAL E DA VEREADORA GERSILEIDE MOREIRA DA SILVA. LOGO APÓS FOI ABERTA A OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA COM A LEITURA DO TRECHO BÍBLICO PELO VEREADOR DAVI DE OLIVEIRA CARVALHO. POSTERIORMENTE O PRESIDENTE SOLICITA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE PROJETO DE LEI Nº 013 DE 24 DE ABRIL DE 2024 QUE ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO QUE DECLARA A CAVALHADA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA FALAREM SOBRE O EXPEDIENTE. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA FAZER O USO DA PALAVRA O PRESIDENTE SOLICITA AO SEGUNDO SECRETÁRIO QUE REFIZESSE A CHAMADA DOS VEREADORES ONDE FOI VERIFICADA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO VEREADOR WERDLEY THIAGO SILVA AMARAL E DA VEREADORA GERSILEIDE MOREIRA DA SILOVA. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO QUE DECLARA A CAVALHADA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO, FOI APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 013 DE 24 DE ABRIL DE 2024 QUE ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO, FOI APROVADO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA FALAREM SOBRE EXPLICAÇÕES PESSOAIS. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA FAZER O USO DA PALAVRA O PRESIDENTE DAR POR ENCERRADA A SESSÃO E CONVIDA TODOS OS VEREADORES PARA SE FAZEREM PRESENTES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 10 MINUTOS. EU MARIANA PRADO DO NASCIMENTO MARCOLINO, ASSESSORA PARLAMENTAR DESIGNADA, LAVREI A SEGUINTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E O SECRETÁRIO. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE. TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO